



Governo Municipal

**JOÃO
ALFREDO**

JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS



ATA DE RECEBIMENTO DE NOVO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 10h30min, Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa, Ana Paula Melo dos Santos Alves e Marília Maria da Paixão, respectivamente Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 048, de 01 de fevereiro de 2018, reuniram-se para o recebimento e análise e julgamento de documentos da habilitação do **Pregão Presencial n.º 005/2018**, cujo objeto o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para o fornecimento de botijões de água Mineral e garrafas vazias, visando atender à demanda diária dos servidores e público das diversas Secretarias da Prefeitura de João Alfredo-PE, conforme Termo de Referência contido no **Anexo V** do Edital. Ressalte-se que na sessão inaugural ocorrida no dia 26/10/2018 foi verificado que a empresa **MARCIO DE OLIVEIRA MOURA04471153404** sob o CNPJ: 30.649.068/0001-67, **não apresentou** a apresentado nos termos do edital do subitem 14.04.04 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Realizado este julgamento, a Pregoeira utilizando-se da faculdade que lhe é conferida pelo subitem 07.20 do Edital. A Pregoeira com fundamentado art. 48 da Lei nº 8.666/93 decidiu conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 05/11/2018 para apresentação das referida Prova de regularidade. Ocorre que na presente data, o representante da empresa **MARCIO DE OLIVEIRA MOURA04471153404** o Sr. Márcio de Oliveira Moura compareceu na Comissão Permanente de Licitação e entregou Cópia do Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) conforme exigido no subitem 14.04.04 do Edital. A Pregoeira ao receber o referido documento verificou que o mesmo está regular considera-o assim **HABILITADO**, devendo o resultado do processo licitatório ser adjudicado e enviado posteriormente à autoridade superior para homologação. Assim, não tendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada pela Pregoeira, pelos Membros da Equipe de Apoio e da licitante relacionada.

ASSINAM:


Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

EQUIPE DE APOIO:


Marília Maria da Paixão


Ana Paula Melo dos Santos Alves

LICITANTE:

MARCIO DE OLIVEIRA MOURA04471153404